



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE CADA PADRÃO

PADRÃO	NÍVEL INICIAL R\$
1	1.441,30
2	1.533,96
3	1.636,91
4	1.807,71
5	2.007,53
6	2.424,47
7	3.054,95
8	3.158,93
9	5.868,15



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO III

TABELA DE CARGOS/FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

CARGO/FUNÇÃO	RECRUTAMENTO
1 – Gestor de Autarquia Municipal	Amplio, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: GESTOR DE AUTARQUIA MUNICIPAL		
FUNÇÃO: GESTOR		
PADRÃO: 9	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Sistema de Água e de Esgoto
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Definir políticas estratégicas para o bom funcionamento do saneamento básico; Gerenciar funcionários nas atividades: manutenção, reparação e reformas de instalações e equipamentos direcionados ao saneamento básico, assegurando que equipamentos, materiais, instalações de infraestrutura e de edificações estejam disponíveis para utilização e o bom funcionamento. Definir e otimizar meios e métodos de manutenção e aperfeiçoamento do desempenho das instalações produtivas em termos de custos e taxas de utilização dos equipamentos; participar de projetos de investimentos em novos equipamentos, zelar pela segurança, pela saúde e pelo meio ambiente. Motivar e dirigir a equipe, Planejando, orientando e controlando os serviços da unidade superior da administração municipal, dotando-as de recursos materiais e humanos, necessários e exercendo sua coordenação para alcançar os objetivos e os resultados estabelecidos pelo Chefe do Executivo, ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Dirige, coordena, supervisiona e controla as atividades do SAV, delimitando os campos de ação da Autarquia sob sua direção para possibilitar o desempenho correto das suas funções; Estabelece as normas de serviços e procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas e as formas de execução, para obter melhor produtividade dos recursos disponíveis; Promove a articulação dos diversos órgãos em setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres, reuniões conjuntas, para integrá-lo e obter maior rendimento das atividades da administração pública; Faz cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviços, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; Propõe às autoridades soluções para assuntos que escapam a sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; Emite parecer conclusivo em assuntos que requeiram seu despacho; Autoriza a realização de licitações para a aquisição de material, equipamento e instalação, para a prestação de serviços de terceiros e para a realização de obras, observadas as normas de licitação ou outras vigentes na administração pública; Elabora relatórios, expondo o andamento dos trabalhos e apresentando sugestões, se for o caso, para informar as autoridades competentes sobre assuntos que dizem respeito à Autarquia sob sua responsabilidade; Representa a Autarquia, ativa e passivamente,		



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

em juízo ou fora dele, podendo, inclusive, celebrar acordos, contratos, convênios, demais ajustes e outros instrumentos legais, em observância à legislação pertinente; Remete ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e prazo definidos na legislação específica, a prestação de contas da Autarquia referente ao exercício anterior; Autoriza a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do chefe de sessão; Pratica todos os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; Promove e controla a aplicação de recursos destinados às atividades da Autarquia, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes; Exerce a função de ordenador de despesas; assina toda e qualquer correspondência a ser encaminhada; Realiza concurso público para fins de preenchimento de vagas existentes, dá posse aos concursados ou nomeados em cargo de comissão; Solicita ao Chefe do Poder Executivo a apresentação proposições de interesse do SAV; Solicita ao Chefe do Poder Executivo servidores para o desempenho de tarefas junto ao SAV sempre que necessário; Encaminha ao Prefeito Municipal, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da autarquia para o ano subsequente; Pode desempenhar funções delegadas por ordem superior, como se articular com órgãos da administração pública ou com outras entidades sobre problemas de interesse comum; Executa outras tarefas inerentes ao cargo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Preferencialmente com Curso Superior.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Cargo Comissionado

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO

PADRÃO: 6

LOTAÇÃO: Sistema de Água e de Esgoto

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade para a autarquia, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da autarquia, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; I. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avallar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. II Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da autarquia; III. Analisar os contratos firmados, avaliando os



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; IV. Recomendar procedimentos Internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.

ATRIBUIÇÕES/CARACTERÍSTICAS:

Presta assistência ao Gestor da Autarquia e as demais unidades do SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV, emitindo pareceres sobre questões jurídicas e prestando orientação normativa para assegurar o cumprimento de Leis, Regulamentos e demais normas vigentes. Propõe ações judiciais, analisando a causa, acompanhando o processo, redigindo petições para efetuar a defesa dos interesses do SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV, com exceção dos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo. Representa o SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV na assinatura de contratos financeiros, imobiliários ou de outro tipo, redigindo os mesmos, estudando suas cláusulas, para garantir a viabilidade e legalidade das condições contratuais. Examina documentos, analisando seus conteúdos, com base em textos legais, para emitir pareceres fundamentados a respeito. Presta assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas à administração de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres para instruir juridicamente os despachos e decisões do Gestor do SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO-SAV. Organiza e promove a cobrança da dívida ativa.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Curso Superior completo em Direito e inscrição ativa, como advogado, nos Quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de São Paulo.

JORNADA DE TRABALHO: 04 horas diárias. 20 horas semanais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

FUNÇÃO: CHEFIA

PADRÃO: 5

NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII

LOTAÇÃO: Operacional/
Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordena a Seção sob sua responsabilidade, dando orientação, efetuando levantamentos, examinando processos, emitindo pareceres e elaborando documentos informativos, a fim de contribuir para adequação da política de administração de recursos humanos, expediente, tributação, contabilidade e orçamento, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, compras e licitações, obras e serviços, transporte, mecânica, água e esgoto, meio ambiente. Elabora e coordena o plano diretor, emite relatórios sobre execução de obras, executa atividades de planejamento, desenvolvimento, implantação, coordenação e manutenção, avalia



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, envolvidos no futuro!

e sugere mecanismos que possibilitem a definição de estratégias, objetivos e metas curto, médio e longo prazos, alinhados aos planejamentos estratégicos do Município; promove ações que permitam o controle das metas estabelecidas e evitem conflitos de interesse; promove auditorias, reuniões de análise crítica e controle de não conformidades; gerencia o Planejamento Estratégico, controlando a execução dos programas e projetos.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Supervisiona funcionários da Seção da qual é responsável, orientando-os sobre políticas e técnicas operativas correspondentes, a fim de colaborar no aperfeiçoamento e racionalização de medidas de interesse para o desenvolvimento adequado da Seção; Faz levantamentos relativos aos serviços desenvolvidos por sua Seção, tabulando dados, informações, legislações pertinentes, para elaborar programas e relatórios dirigidos aos superiores para determinar a política administrativa; Mantém sob sua guarda, cadastros, registros, documentos e outras fontes de interesse de sua Seção; Presta informações em processos administrativos internos, para emissão de certidões, declarações e outros documentos de interesse da Divisão Administrativa e/ou Operacional, de servidores e de terceiros; Orienta os trabalhos relativos a apuração e processamento de dados e ao armazenamento de informações, instruindo auxiliares no desempenho de suas funções, para garantir a eficiência e eficácia dos serviços da Seção; Participa de reuniões para solucionar problemas ligados à Seção da qual é responsável; Expede e assina documentos relativos aos dados e informações dos serviços desenvolvidos pela Seção; Responde pelo cumprimento de prazos de entrega de documentos, como também por prazos de publicações; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

2º grau completo.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PADRÃO:3

NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII

LOTAÇÃO: Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos simples e rotineiros de escritório.

ATRIBUIÇÕES/CARACTERÍSTICAS: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas. Fazer anotações em fichas



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



e manusear fichários, classificar e organizar expedientes recebidos, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado. Transcrever textos, correspondências e documentos. Operar máquinas e equipamentos de escritório, realizar serviços de protocolos de correspondências, atender chamadas telefônicas internas e externas, anotar dados sobre ligações interurbanas, anotar recados, atender ao público, prestar informações sobre normas e regulamento do SAV. Executar serviços de digitação, datilografia e operar microcomputadores de sistemas utilizados pelo SAV nas áreas afins. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio e noções de informática.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO: 3

NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII

LOTAÇÃO: Administração

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Tarefas de mediana complexidade, abrangendo orientação e execução, sob supervisão, de trabalhos de rotina administrativa.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração. Auxiliar na programação de serviços, elaborando demonstrativos e projetos. Auxiliar a Divisão Administrativa e Financeira nas diversas atividades da administração. Operar microcomputadores dos sistemas utilizados pelo SAV e áreas afins. Programar os serviços pertinentes a sua seção de trabalho, elaborar demonstrativos e relatórios e coordenar os serviços da equipe auxiliar. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio, digitação, noções de informática, conhecimento específico na área administrativa.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CARGO: CONTADOR		
FUNÇÃO: CONTADOR		
PADRÃO: 5	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Administração
ATRIBUIÇÕES:		
<p>SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, programação e execução especializada relacionada com estudos, pesquisas, análises e projetos sobre Administração Financeira, Pessoal, Material e Orçamento, cuidando das questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da autarquia. Elaborar planilhas, demonstrativos de resultados, contas a pagar e a receber, guias de impostos, gerenciar custos. Realizar auditoria e auxiliar o departamento pessoal e administrativo.</p>		
<p>ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Supervisionar a aplicação de leis e regulamentos. Elaborar planos e programas de trabalho. Pesquisar novas técnicas e métodos de trabalho. Elaborar projetos de normas e regulamentos. Promover a simplificação de rotinas de trabalho, objetivando maior produtividade. Coordenar o comportamento do orçamento em relação a sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Operar microcomputadores dos sistemas afins. Acompanhar processos em andamento na área jurídica, Tribunal de Contas do Estado e outros. Coordenar a implantação de novas diretrizes a serem aplicados na Autarquia emanadas do Tribunal de Contas do Estado e outros. Executar outras tarefas correlatas.</p>		
REQUISITOS ESPECÍFICOS:		
Curso Superior de Administração ou Ciências Econômicas, registro junto ao Conselho Regional da Classe, noções de informática e Carteira de Habilitação de Veículos, conhecimentos específicos na área de Licitação, Controle Interno, Administração Pública, Informática.		
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público	
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.		

CARGO: ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1		
FUNÇÃO: ZELADOR		
PADRÃO: 4	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Operacional
ATRIBUIÇÕES:		
<p>SÍNTESE DOS DEVERES: Controla e supervisiona a rede de água e esgoto, através de inspeções para assegurar o processo de abastecimento de água e captação de esgotos, dentro de normas pré-estabelecidas.</p>		



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Controla e supervisiona a rede de água e esgoto, orientando trabalhadores que se dedicam a diversas tarefas, para assegurar o processo, e garantir o serviço de saneamento do município; Mantém o mapa com toda a rede de água e esgoto sob sua guarda, com marcação de todos os emissários, tubulações, escoadouros, permitindo a detecção de problemas e soluções com maior rapidez na normalização dos serviços; Providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de equipamentos e materiais da rede, para garantir a normalidade de funcionamento; Conduzir veículos e maquinários utilizados para a manutenção das redes e derivações; Desempenha outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Alfabetizado e com Habilitação "D ou E".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 2

FUNÇÃO: ZELADOR

PADRÃO: 4

NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII

LOTAÇÃO: Operacional

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Controla e supervisiona a rede de água e esgoto, através de inspeções para assegurar o processo de abastecimento de água e captação de esgotos, dentro de normas pré-estabelecidas. Zelar pela qualidade e acondicionamento da água e toda rede de distribuição; Atender e controlar toda a movimentação de pessoas no local, inclusive a limpeza nas proximidades; receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; manter o funcionamento das máquinas, realizar pequenos reparos.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Controla e supervisiona a rede de água e esgoto, orientando trabalhadores que se dedicam a diversas tarefas, para assegurar o processo, e garantir o serviço de saneamento do município; Mantém o mapa com toda a rede de água e esgoto sob sua guarda, com marcação de todos os emissários, tubulações, escoadouros, permitindo a detecção de problemas e soluções com maior rapidez na normalização dos serviços; Providencia a limpeza, conserto, manutenção e substituição de equipamentos e materiais da rede, para garantir a normalidade de funcionamento; Auxiliar no assentamento de tubos, manilhas e conexões. Auxiliar no reparo de ramais domiciliares. Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgotos, desligamento e religações de água. Fazer e reparar os serviços, fazer e recompor passeios, muros, caixa de esgoto, paredes, calçamentos de vias públicas, atender às normas de segurança e higiene no trabalho, realizar limpezas no local de trabalho. Dirigir veículos automotores, quando habilitados. Desempenha outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



REQUISITOS ESPECÍFICOS: Alfabetizado.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.	

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
FUNÇÃO: AUXILIAR		
PADRÃO: 4	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Operacional

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Efetua trabalhos técnicos de laboratório de análises físico-químicas, relacionadas a matérias primas, água e captação, tratamento e destinação final de esgoto, realizando exames rotineiros e auxiliando em outros mais complexos, para determinar as propriedades desses materiais, com vistas ao tratamento adequado dos mesmos. Coleta materiais (água/esgoto) para análise, orientando e verificando as condições e seus acondicionamentos. Auxilia os técnicos; avalia fórmulas, sob orientação e supervisão. prepara meios estabilizantes e hemoderivados. Organiza o trabalho em conformidade as normas e procedimentos técnicos.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Manipula soluções químicas, selecionando aparelhagem, instrumentos e material adequados, calculando concentração e efetuando dosagens, para obter os meios necessários à realização das análises; Inspecciona as instalações sob sua responsabilidade, observando-as em funcionamento e efetuando as regulagens necessárias para assegurar-se de que obedecem aos padrões técnicos requeridos; Controla o resultado do processo de transformação química, acompanhando através de laboratório especializado, para assegurar a observação das normas e especificações recomendadas; Identifica e resolve problemas técnicos que surgem, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos de química, para garantir o desenvolvimento normal dos trabalhos; Elabora registros e relatórios, para tornar possível uma apreciação por parte da fiscalização técnica responsável; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º grau completo. Técnico com CRQ. Habilitação AB.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.	

CARGO: HIDROMETRISTA		
FUNÇÃO: LACRADOR E AFERIDOR		
PADRÃO: 2	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Operacional
ATRIBUIÇÕES:		



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



SÍNTESE DOS DEVERES: Tem a função de medir e analisar as características físicas e químicas da água, incluindo métodos, técnicas e instrumentação utilizados na hidrologia. É de competência Hidrometrista tratar de assuntos como: Medição das vazões; Velocidade dos líquidos em tubos ou canais; Profundidade e variação do nível da água; Medida das seções de escoamento e das pressões; Ensaio de bombas e turbinas. Registra os dados relativos ao consumo mensal de água em estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, em equipamentos e/ou impressos apropriados, números de referência, quantidades, tempo e outros informes necessários.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Faz anotações em equipamento eletrônico, indicando os dados constantes nos hidrômetros dos estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, através de visitas mensais; Lacre e verifica a qualidade e desempenho dos hidrômetros, providenciando a notificação do proprietário quando detectada alguma falha ou quebra no aparelho; Organiza diariamente os formulários para encaminhá-los ao setor competente para emissão dos talões de cobrança; Executa outras tarefas correlatas e/ou paralelas de interesse da administração, sem prejuízo de suas atividades que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Fundamental Completo

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: OPERADOR DE ETA/ETE

FUNÇÃO: OPERADOR DE ETA/ETE

PADRÃO: 2

NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII

LOTAÇÃO: Sistema de Água e de Esgoto

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar a Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto. Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, operam fornos de incineração e controlam o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes, dosar soluções químicas e operam equipamentos eletromecânicos. Documentar dados do processo de tratamento e controlam materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais. trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgotos. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas e bioquímicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório, bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento.

Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Dirigir, sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio completo, cursos de informática.

Obs: O exercício das atividades requer prestação de serviço em domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

FUNÇÃO: AUXILIAR

PADRÃO: 1

LOTAÇÃO: Operacional/Administrativa

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Executa serviços de zeladoria, conservação e manutenção das dependências do SAV, equipamentos, móveis e imóveis, garantindo o estado de conservação ou bom funcionamento, bem como de tarefas diversas de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros, encanadores, operadores e outros técnicos. Operar estações elevatórias de água e/ou esgotos. Preza pela higiene do ambiente, organização e a realização dos serviços. É também de responsabilidade do auxiliar de serviços o controle de compra e uso de materiais de limpeza e saneamento.

ATRIBUIÇÕES /CARACTERÍSTICAS: Executa serviços de zeladoria nas dependências do SAV, da estação de captação e tratamento de água, dependências dos poços artesianos e semi-artesianos e lagoas de tratamento de esgotos, promovendo a limpeza e conservação dos mesmos, e, vigiando o cumprimento do regulamento interno para assegurar o asseio, ordem e segurança dos referidos locais e o bem-estar de seus ocupantes; Fiscaliza a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências mencionadas, visando a ordem e segurança dos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



funcionários, autoridades e visitantes; Providencia serviços de manutenção geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações; Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, encanador, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e de materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos, carregamento de tanques de produtos químicos e preparo das respectivas soluções, manutenção de redes de água e esgotos dos prédios e dos aparelhos utilizados no serviço, corte e religação de água, limpeza e conservação dos prédios, áreas e jardins. Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências do SAV. Ler e registrar os consumos de água e e esgoto. Efetuar a entrega de documentos e correspondências, inclusive avisos e faturas de cobrança das tarifas de água e esgoto aos usuários em geral. Executar tarefas de copa-cozinha: lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições e utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Operar os conjuntos elevatórios, orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgotos; executar serviços de limpeza de valas, boca de lobo, redes pluviais; executar serviços de capina e podas; executar serviços de coleta e destino final de resíduos sólidos; verificar periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos ou mecânicos. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Preparar o nivelamento, compactar o solo, montar elementos de pavimentação, recompor passeios, colocar tampões e caixas, fazendo o devido acabamento. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Alfabetizado.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

CARGO: MOTORISTA

FUNÇÃO: MOTORISTA

PADRÃO: 2

LOTAÇÃO: Operacional/Administrativa

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:

Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como automóveis, caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus, e picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e de pessoas, dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo(internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS:Conduzir os veículos da Autarquia, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do SAV. Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade. Comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade. Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; Preencher, a cada saída, o formulário de viagens. Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição para atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável. Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Manter a urbanidade no trato com os usuários; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se desuas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário; Respeitar todas as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive aquelas destinadas ao correto deslocamento com veículos pesados, cargas perigosas e demais especificidades legais, zelando pela documentação do veículo, controlando carga e descarga do material transportável, realizar reparos de emergência, para garantir o seu funcionamento, zelar pela manutenção dos veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, além de outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Médio. Habilitação Categoria "D".

JORNADA DE TRABALHO:40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal e vertical no mesmo padrão.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA

PADRÃO:4

LOTAÇÃO:Operacional/Adminitrativa



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



VIRADOURO
(Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!)

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas tais como moto-niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, patrol, trator de esteira, micro trator, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares, atentar para regras de trânsito e normas de segurança. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter, testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo. Examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e, quando necessário a operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas. Emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo. Orientar os ajudantes na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Operar moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Fundamental ou Médio. Habilitação Categoria "D".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público.

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal e vertical no mesmo padrão.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
FUNÇÃO: ENGENHEIRO	
PADRÃO:8	LOTAÇÃO:Operacional/Adminitrativa
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar e desenvolver projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlar a qualidade de empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção do empreendimento, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas, controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Para o efetivo cumprimento desses deveres terá autonomia e liberdade funcional para requisitar e utilizar veículo no cumprimento de suas atribuições externas. ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Fiscalizar, acompanhar execução, medição e autorização de pagamento de obras contratadas pelo SAV, apontando falhas construtivas, necessidade de readequação dos serviços dentro das técnicas e metodologias construtivas mais adequadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior. Graduação em Engenharia Civil.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal e vertical no mesmo padrão.	

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA	
FUNÇÃO: ENGENHEIRO	
PADRÃO:8	LOTAÇÃO:Operacional/Adminitrativa



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas. Análise química e físico-química, químico- biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade da água, dentre outras. Para o efetivo cumprimento desses deveres terá autonomia e liberdade funcional para requisitar e utilizar veículo no cumprimento de suas atribuições externas. Para o efetivo cumprimento desses deveres terá autonomia e liberdade funcional para requisitar e utilizar veículo no cumprimento de suas atribuições externas.

ATRIBUIÇÕES / CARACTERÍSTICAS: Supervisão, programação, coordenação, orientação, controle e responsabilidade técnica no âmbito do tratamento de resíduos, controle de poluição e drenagem e demais atividades correlatas. Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação, no âmbito das atribuições respectivas. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das atribuições respectivas. Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas. Ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos. Análise química e físico-química, químico- biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade. Coleta água/esgoto (captação/entrada), análise e destinação final (saída) com as respectivas análises químicas. Produção, tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos. Operação e manutenção de equipamentos e instalações, execuções de trabalhos técnicos. Condução e controle de operações e processos industriais. Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento. Estudo de viabilidade técnica e técnicoeconômica no âmbito das atribuições respectivas. Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais. Execução, fiscalização de montagem e instalações de equipamentos. Condução de equipe de instalação, montagem, reparos e manutenção. Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avallar riscos, implantar e fiscalizar ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho. Elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos. Dirigir e conservar veículo, inclusive monitoramento químico com deslocamento no município. Executar outras atividades correlatas à função.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Ensino Superior, Graduação Engenharia.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público

FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal e vertical no mesmo padrão.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



CARGO: TÉCNICO EM UTILIDADES		
FUNÇÃO: TÉCNICO EM UTILIDADES		
PADRÃO: 7	NÍVEIS: 0 (Inicial) a XVII	LOTAÇÃO: Sistema de Água e de Esgoto
ATRIBUIÇÕES:		
SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas inerentes às áreas químicas das ETAs e ETEs, tais como preparo de reagente, análises de água e esgoto. Responsável pela emissão de ART, e junto ao CRQ.		
ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Programar, organizar, orientar e supervisionar, dentro de padrões pré-estabelecidos, as atividades referentes à operação do sistema de captação, e tratamento de água e esgoto. Preparar reagentes físico-químicos, coordenar, executar e supervisionar as análises físico-químicas e bacteriológicas, confeccionar os relatórios, com obrigação de assinar como responsável técnico, emitindo ART, sendo responsável junto ao CRQ, referentes a todas as atividades técnicas relacionadas ao SAV e CRQ, e locais de trabalhos do SAV como ETAs e ETEs, poços de coleta de água, captação de água, etc. Instruir e supervisionar a higiene da ETA, bem como o pessoal que nela trabalha, inclusive jardins. Receber a análise de outros profissionais do SAV. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário o uso de veículo, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS: 2º Grau Completo, Técnico com CRQ, conhecimento específico na área, noção de informática, CNH.		
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais e 200 horas mensais.	FORMA DE SELEÇÃO: Concurso Público	
FORMA DE PROGRESSÃO: Horizontal no mesmo padrão.		



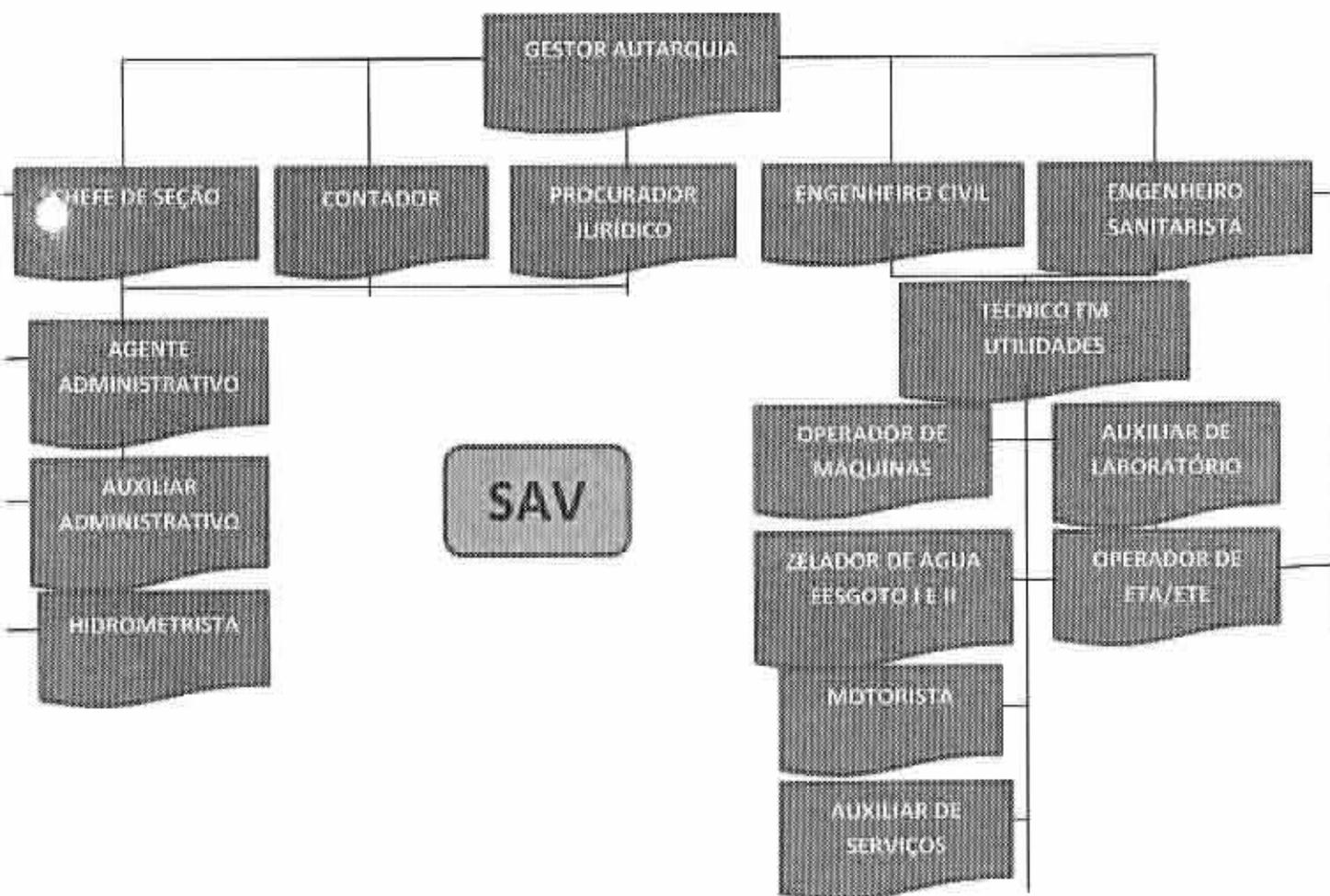
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO V – ORGANOGRAMA



Viradouro/SP, 22 de maio de 2019.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO,
VEREADOR MARCOS AIRTON MORASCO

Viradouro/SP, 22 de maio de 2019.

Com meus cumprimentos, valho-me do ensejo para encaminhar a esta Douta Casa de Leis, Projeto de Lei tratando sobre a readequação dos Cargos, Atribuições e Salários dos Servidores Municipais do SAV, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município.

Esclarecemos que a readequação foi antecedida de consolidação e atualização da LC 2604/2008, com o objetivo de revogação expressa da referida Lei e de todas as disposições em contrário, instituindo, através do Presente Projeto de Lei o Novo Plano de Organização do Pessoal do SAV.

Ainda, importante ressaltar que o presente projeto de lei para a reestruturação da autarquia se deu por conta de um estudo realizado por uma empresa contratada para tal fim.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o SAV vem prestando relevantes serviços na área de afastamento, captação, tratamento e destinação final do esgoto, bem como da adução, captação e distribuição de água aos munícipes, tendo sido uma das grandes conquistas de nosso Município, uma vez que a correta e planejada criação dessa Autarquia possibilitou a execução desses serviços diretamente pelo próprio Município, com autonomia administrativa e financeira, bem como pela garantia da cobrança de tarifas justas pelos serviços indispensáveis que são realizados.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Também é de notório conhecimento que a revisão, a readequação e a atualização de Leis Municipais que trataram da criação da Autarquia bem como do Plano de Organização do Pessoal do SAV tem possibilitado adequar as normas de acordo com as demandas que vão surgindo com o passar do tempo.

Portanto, a reunião e a consolidação de todo o ordenamento jurídico municipal existente sobre o SAV revestem-se de grande importância, estabelecendo perfeita sintonia com os demais ordenamentos jurídicos, unificando os diplomas e tornando-os de fácil compreensão e de efetiva aplicação, beneficiando tanto a Administração quanto a sociedade.

Além disso, ao longo desse processo, verificou-se a necessidade da readequação do Quadro de Pessoal, decidindo-se pela atualização das tarefas, atribuições e funções, extinção, unificação e criação de alguns cargos, bem como da readequação e correção dos vencimentos dos servidores.

Essa reorganização funcional, contida no Projeto de Lei ora encaminhado, que será analisado por Vossa Excelência e pelos seus pares, traduzem o estabelecimento de parâmetros mais seguros de Cargos/Salários, corrigindo inconsistências ou acúmulos indevidos de funções, além de adequá-los à realidade econômica vivenciada no Município com o objetivo de manter a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo SAV.

As demandas são conhecidas. Viradouro possuía cerca de 16.700 habitantes quando o SAV foi criado em 2006. A população estimada pelo IBGE para 2018 foi de 18.775.

Ainda segundo o IBGE, Viradouro terá quase 20 mil habitantes em 2020 e cerca de 22.876 habitantes em 2030, o que demonstra um crescimento demográfico sustentável, previsível e passível de ser suportado por políticas públicas, desde que esses programas sejam planejados, dimensionados e executados paulatinamente.

Pouquíssimos municípios possuem Estação de Tratamento de Esgoto e Sistema de captação e de distribuição de água potável totalmente públicos; planejados, financiados, construídos e



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



executados com exclusividade pelo Poder Público e não através de investimentos, concessões e execuções oriundas do Poder Privado.

Também é notório o diminuto número de municípios que atingiram 100% no tratamento do esgoto e 100% na distribuição de água potável, atestado de eficiência e eficácia que separa as cidades que – através de bons gestores – pensaram a política do tratamento de esgoto e de distribuição de água não apenas como programa de governo e sim como uma política pública universal que atravessa mandatos, buscando através dos anos garantir a todos, indistintamente, oferta de serviços e de produtos essenciais à sobrevivência humana com qualidade.

Sendo assim, utilizando como pano de fundo todas as alterações pretéritas que já foram realizadas dentro da Autarquia – todas elas – visando a continuidade da qualidade dos serviços prestados, uma vez mais apresentamos o presente Projeto de Lei com as necessárias reestruturação funcional de Cargos e Salários, com o intuito de dotar o SAV dos profissionais necessários para o enfrentamento das demandas verificadas no dia a dia da Entidade.

A proposta ora apresentada trata em síntese, da alteração da nomenclatura do Cargo de Técnico em Contabilidade para Contador, sem alteração de atribuições, adequando a correta terminologia desta Categoria Profissional; readequação das funções/atribuições do Técnico em Utilidades, da Unificação dos Cargos de Operador ETA/ETE 1 e 2, com a consequente diminuição de vagas, da Exclusão do Cargo de Chefe de Seção na área Operacional, com diminuição de vagas, Extinção dos Cargos de Ajudante de Encanador e de Zelador, com suas atribuições distribuídas entre outros Cargos já existentes, além da correta adequação aos Cargos de Hidrometristas e dos cargos de Operador de Máquina e de Motorista, que diante da necessidade da Autarquia vem sendo ocupados por servidores cedidos pelo Município, bem como da efetiva criação de novos cargos, tais como o de Contador, de Engenheiro Civil e de Engenheiro Sanitarista.

Com o novo Quadro de Pessoal, houve também a correção dos Padrões e valores dos vencimentos de cada um deles, sem nos descarmos da preocupação de não onerar, excessivamente, as contas da Autarquia.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Conforme consta do diagnóstico da empresa contratada para a realização dos serviços de Readequação dos Cargos/Funções/Atribuições/Salários dos Servidores do Saneamento Ambiental de Viradouro-SAV, Consolidação, Atualização e Revogação da Lei 2604/2008 e de todas as disposições em contrário, Instituído o Novo Plano de Organização do Pessoal do SAV, a Autarquia atualmente possui Quadro de Cargos e Carreira contendo o total de 38 vagas, distribuídas através do Grupo Funcional Administrativo e Operacional, ANEXO I da Lei 2604/2008 que ao longo do tempo foi sendo alterado pelas Leis 2.936/2011, 2.951/2011, 3.197/2014 e 3.333/2016.

ANEXO I

CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL – ATUAL (*)

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	PADRÃO	VAGAS
ADMINISTRATIVO	GESTOR DA AUTARQUIA	8	1
	PROCURADOR JURÍDICO	6A	1
	CHEFE DE SEÇÃO	5	4
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	3
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	1
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	5	1
	HIDROMETRISTA	2	4
OPERACIONAL	CHEFE DE SEÇÃO	5	2
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	2
	AJUDANTE DE ENCANADOR	2	2
	ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1	4	2
	ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 2	3	3
	OPERADOR ETA/ETE 1	2	5
	OPERADOR ETA/ETE 2	1	4
	TÉCNICO EM UTILIDADES	7	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	1
	ZELADOR	1	1
	TOTAL	38	



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Na realidade, a folha de pagamento da Autarquia, referente aos meses de Outubro/Novembro de 2018, apresenta um quadro bem mais enxuto, contendo **25 cargos ocupados** que vem cumprindo todas as atribuições necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

Pela folha de pagamento, os cargos atualmente ocupados são:

CARGOS	VAGAS OCUPADAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	06
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO I	01
CHEFE DE SEÇÃO	01
OPERADOR DA ETA	05
AUXILIAR ADM. OU AUX. DE DIVISÃO	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02
TÉCNICO EM UTILIDADES	01
PROCURADOR JURÍDICO	01
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO II	02
MOTORISTA	02
GESTOR DE AUTARQUIA	01
TOTAL DE SERVIDORES	25

A diferença, entre os cargos previstos na Lei (38) e os efetivamente ocupados (25) se justifica porque das 3 vagas para Auxiliar Administrativo só estão sendo ocupadas 2 vagas; das 9 vagas de Operador ETA/ETE 1 e 2, só estão sendo ocupadas 5 vagas, das 2 vagas para Zelador de Água e Esgoto 1, uma está ocupada e das 3 vagas para Zelador de Água e Esgoto 2, duas estão ocupadas, e das 6 vagas para Chefe de Seção apenas 1 está ocupada, o que totalizaria a **diferença de 12 vagas entre os cargos previstos e os holerites relativos à Folha de Pagamento de Outubro/Novembro/2018.**

Entretanto, diagnosticou-se também que nenhum servidor está ocupando efetivamente as quatro vagas de Hidrometrista, as duas vagas de Ajudante de Encanador, **uma vaga de Técnico em Contabilidade** e uma vaga de Zelador; tendo a Autarquia acomodado a ausência desses servidores com a cessão, pelo Município de Viradouro, de cinco Auxiliares de Serviço – *estando prevista no quadro apenas uma vaga* – sendo que alguns deles ocupam a função de Hidrometristas além de dois motoristas, um que ocupa a função de motorista e outro que ocupa a função de operador de máquina, *servidores cedidos que estão exercendo funções dentro da Autarquia e situação que precisa ser solucionada com a consolidação da Lei 2604*



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



do SAV e com a respectiva reestruturação, sendo importante registrar também que a vaga de Técnico em Contabilidade não foi ocupada, uma vez que as questões contábeis são elaboradas e assinadas por Contadora do Município que através de Portaria assumiu tais responsabilidades.

Além disso, a análise sobre o atual Quadro de Pessoal indica a existência de sobreposições em alguns Cargos/Funções com a possibilidade de uma **readequação das funções/atribuições** nos cargos de Zelador de Água e Esgoto 1 e do Técnico em Utilidades, promovendo a **ALTERAÇÃO** do atual Cargo de Técnico em Contabilidade para Contador, propiciando a devida nomenclatura desta importante categoria profissional com vistas à futuro Concurso Público; **UNIFICAÇÃO** dos Cargos de Operador ETA/ETE 1 (5 Vagas) e ETA/ETE 2 (4 Vagas) para Operador ETA/ETE, diminuindo para 6 Vagas; **EXCLUSÃO** do Cargo de Chefe de Seção e respectivas Vagas do Grupo Funcional Operacional, além da diminuição de 4 Vagas para apenas 1 Vaga em idêntico Cargo no Grupo Funcional Administrativo; **EXCLUSÃO** dos Cargos de Ajudante de Encanador (2 Vagas) e de Zelador (1 Vaga) unificando essas funções e atribuições aos Cargos de Zelador de Água e Esgoto 1 e 2 e ao Cargo de Auxiliar de Serviços.

A partir dessa nova perspectiva, houve o diagnóstico sobre quais profissionais/cargos/funções estão a exigir por parte da Autarquia a devida readequação do seu Quadro de Cargos e Carreiras.

As demandas observadas dão conta de que o Quadro estará devidamente realinhado com a **ADEQUAÇÃO** dos servidores cedidos pelo Município, consolidando suas atribuições nos cargos de Hidrometrista (4 vagas), Operador de Máquina (1 vaga) e Motorista (1 vaga), além da **CRIAÇÃO**, no Grupo Funcional Administrativo, de **1 Contador**, de **1 Engenheiro Civil** e de **1 Engenheiro Sanitarista**, com suas respectivas funções/atribuições devidamente parametrizadas, devido às necessidades de conhecimento técnico especializado na área de construção e na área química, vez que o SAV possui demandas ligadas às obras de engenharia como também demandas sobre os aspectos físicos-químicos da água e do tratamento de esgoto; portanto, a inclusão desses profissionais é fundamental para que a Autarquia possa agregar mais conhecimentos técnicos ao seu já muito bem conceituado grupo de trabalhadores, dispensando-se a necessidade da utilização dos citados profissionais advindos da Prefeitura ou ainda, contratados para prestação de serviços esporádicos, gerando maior capacitação do SAV, celeridade nos processos e economia em escala.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



A readequação, consolidação, alteração, extinção e criação dos Cargos acima identificados possibilitará que a Autarquia promova um salto de gestão administrativa nos serviços prestados à população de Viradouro, estando preparada para as futuras demandas, contando com pessoal técnico especializado cujas atribuições, devidamente parametrizadas, significarão alto rendimento, celeridade e devido acompanhamento dos processos e procedimentos administrativos, devolvidos à população através da prestação de serviços de qualidade, confiabilidade e satisfação.

Para que tudo isso se concretize, houve ainda a preocupação da correção dos salários, já se considerando as atribuições dos Cargos consolidados, unificados e alterados, bem como dos novos Cargos criados a partir deste momento.

Atualmente, a Tabela de Vencimentos Iniciais de cada Padrão, inserta no ANEXO II da Lei nº 2.604/2008¹ é a seguinte:

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE CADA PADRÃO

PADRÃO	NÍVEL INICIAL R\$
1	1.032,98
2	1.032,98
3	1.032,98
4	1.032,98
5	1.805,52
6	Passou para 7
6A	1.592,43
7	1.658,78
8	4.336,20

A primeira justificativa lógica para a correção dos vencimentos decorre da própria Lei, vez que o servidor faz jus – no mínimo – à correção anual do seu salário de forma a manter a paridade e o poder de compra, levando-se também em consideração a extinção de Cargos e unificação de algumas funções/atribuições, readequando e delimitando as tarefas de cada um de forma mais abrangente, além da



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



mudança na área contábil, além da mudança na área contábil, estabelecendo patamares salariais para os novos Cargos de Contador e da área da Engenharia (civil/química) dentro dos parâmetros praticados pelo mercado de trabalho.

Ademais, no que concerne aos servidores da área operacional, houve também a preocupação da valorização desses profissionais, que atuam diretamente com a atividade-fim do SAV; muitos deles, inclusive, trabalham em regime normal e em regime extraordinário, já que as atividades do SAV são ininterruptas, ou seja, além do salário normal, recebem as horas extraordinárias de acordo com os mandamentos legais.

Ao readequar os salários estabelecendo nova Tábua de Vencimentos Iniciais, houve, indiretamente, uma semi-incorporação dos salários normais mais, justamente no sentido de diminuir a folha com o pagamento de horas adicionais, vez que com uma melhor remuneração, os servidores acabam produzindo mais sem a necessidade de trabalhar em horas extraordinárias.

Isso não significa dizer que o SAV não pagará mais horas extraordinárias necessárias realizadas pela sua equipe operacional; o que se pretende é que as horas complementares não ultrapassem o limite imposto pela CLT que são de duas horas extraordinárias/dia, desde que necessárias.

As alterações propostas para o Quadro de Pessoal, ANEXO I da Nova Lei que revogará a atual Lei nº 2604/2008, contemplando todas as adequações, ficaram assim:

ANEXO I CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	PADRÃO	VAGAS	JÁ OCUPADAS	A OCUPAR
	GESTOR DA AUTARQUIA	9	1	1	0
	ENGENHEIRO CIVIL	8	1	0	1
	ENGENHEIRO SANITARISTA	8	1	0	1
	PROCURADOR JURÍDICO	6	1	1	0
	CONTADOR	5	1	0	1



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SEÇÃO	5	1	1	0
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	3	2	1
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	1	1	0
	HIDROMETRISTA	2	4	0	4
OPERACIONAL	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	4	2	2	0
	ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1	4	2	1	1
	ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 2	4	3	2	1
	OPERADOR DE MÁQUINA	4	1	0	1
	OPERADOR ETA/ETE	2	6	5	1
	TÉCNICO EM UTILIDADES	7	1	1	0
	MOTORISTA	2	1	0	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	4	2	2
	TOTAIS		34	19	15

As alterações propostas para a Tabela de Vencimento Inicial de cada Padrão, Anexo II da Lei nº 2.604/2008, ficaram assim:

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DE CADA PADRÃO

PADRÃO	NÍVEL INICIAL R\$
1	1.441,30
2	1.533,96
3	1.636,91
4	1.807,71
5	2.007,53
6	2.424,47
7	3.054,95
8	3.158,93
9	5.868,15

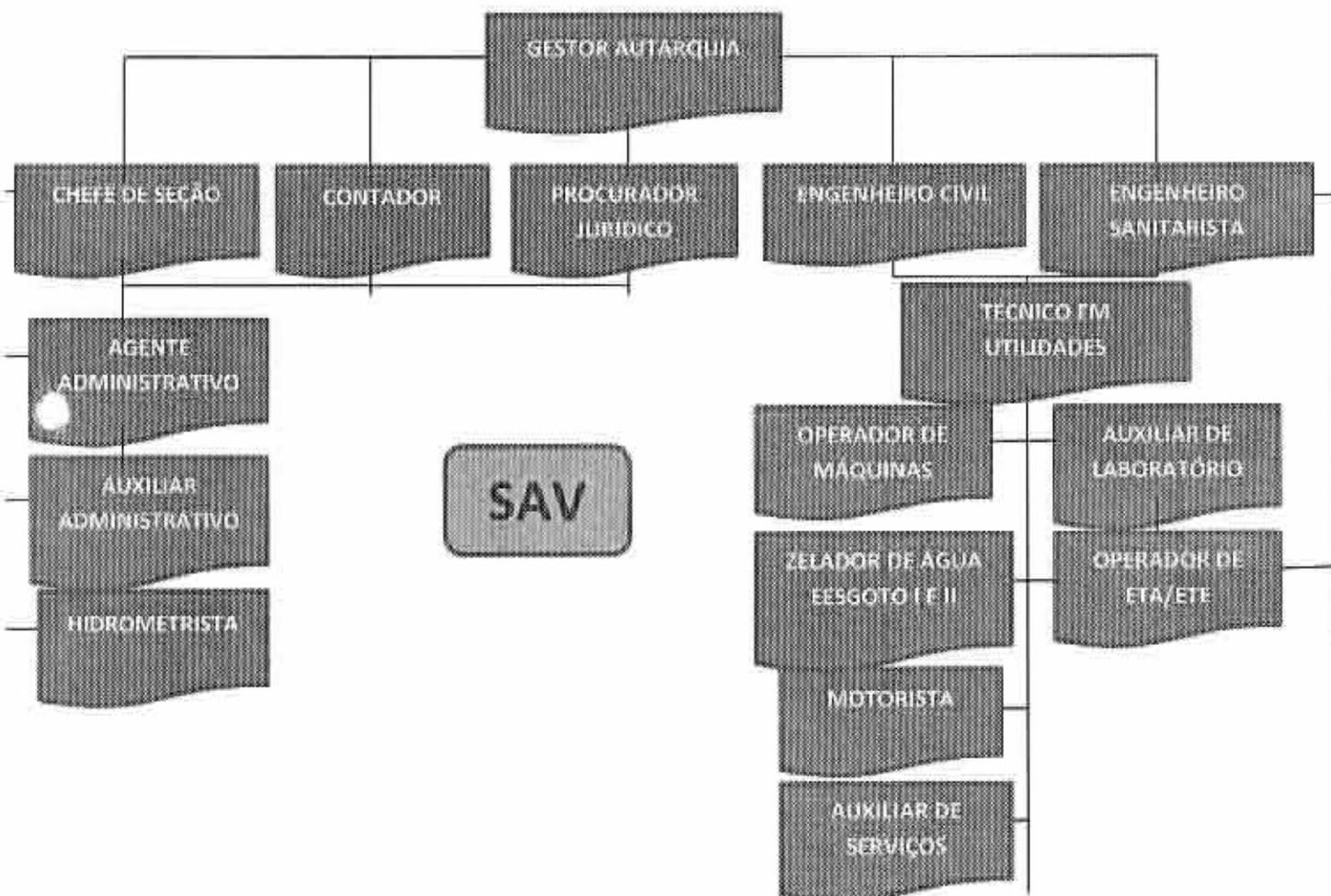
Com as alterações propostas, o novo Organograma do SAV foi reproduzido abaixo:



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Informamos ainda que foi necessária uma atualização e correção da jornada de trabalho, vez que a jornada no Município é de 40hs/semanais enquanto que a Lei anterior previa, para o SAV, jornada de 44 h/semanais.

O Projeto de Lei, portanto, atualiza a jornada para 40h semanais.

Houve também a realização do Impacto Financeiro orçamentário, utilizando como parâmetro as Folhas de Pagamentos relativas ao meses de Outubro/Novembro de 2018, realizando-se um estudo aproximado do Impacto Orçamentário com os novos salários e seus reflexos, desconsiderando-se as horas extraordinárias, pela sua subjetividade e também o desconto do IRT Retido na Fonte, diante da ausência segura



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



de informações sobre os descontos por dependentes e de outros descontos legais que são realizados antes do cálculo de incidência do referido imposto, mas procurando refletir os aspectos financeiros da forma mais fidedigna possível.

A Planilha 1 reflete a Folha de Pagamento do SAV, considerando a atual estrutura.

CARGO	SALÁRIO BASE	AD. INSAL.	ADICIONAIS DIVERSOS	SEXTA PARTE	PREV.	SALÁRIO LÍQUIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 1	1.032,98	413,19 (40%)	227,26 (A. T. SERV. (22,00))	210,04 (1,00)	169,51 (9%)	1.713,96
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 2	1.032,98	413,19 (40%)	216,93 (A. T. SERV. (21,00))	208,32 (1,00)	168,43 (9%)	1.702,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 3	1.032,98	-	61,98 (A.T. SERV. 6%) 361,54 (Grat. 50%) 35 1.456,50 – Licença Prêmio (1)	-	133,26 (12,17%)	(2.779,74) 1.323,24
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 4	1.032,98	-	129,07 (A.T.SERV. 11) 216,93 (Grat. 50%) 21 140,42 (Grat. 30%) 14	-	158,51 (12,17%)	1.360,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 5	1.032,98	-	129,07 (A.T.SERV.) 11 216,93 (Grat. 50%) 21 140,42 (Grat.30%) 14	-	158,51 (12,17%)	1.360,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS Servidor 6	1.032,98	413,19 (40%)	165,13 (Ad. Not.) 87 72,31 (A. T. SERV.) 7	-	184,80 (12,17%)	1.589,92
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO II Servidor 7	1.032,98	413,19 (40%)	72,31 A.T.SERV. (7,00)	-	184,80 (12,17%)	1.333,68
CHEFE DE SEÇÃO Servidor 8	1.805,52	-	902,76 (gratif. incorp.50%) 812,48 (A.T.Serv.) 30	586,79 (1,00)	318,61 (12,17%)	3.788,94
OPERADOR DA E.T.A Servidor 9	1.032,98	413,19 (40%)	30,99 A.T.SERV. (3,00)	-	179,77 (12,17%)	1.699,63
OPERADOR DA E.T.A. Servidor 10	1.032,98	413,19 (40%)	70,50 (Ad. Not.) 25% 30,99 (A.T.SERV.) 3	-	179,77 (12,17%)	1.529,03
OPERADOR DA E.T.A. Servidor 11	1.032,98 (3)	413,19 (40%)	103,30 (A.T. SERV. 10)	-	188,57 (12,17%)	1.360,90
OPERADOR DA E.T.A. Servidor 12	1.032,98	413,19 (40%)	11,13 (ad. not.) 25% 330,55 (A.T.SERV. 32)	-	216,23 (12,17%)	2.028,34
OPERADOR DA E.T.A. Servidor 13	1.032,98	413,19 (40%)	30,99 (Ad. T. Serv.) 3	-	179,77 (12,17%)	1.377,96



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU AUX. DE DIVISÃO Servidor 14 (4)	1.032,98	-	-	-	125,71 (12,17%)	(413,19) 907,27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU AUX. DE DIVISÃO Servidor 15	1.032,98	-	159,34 (A.T.SERV.) 10 560,41 (Grat.) 1,00	-	145,10 (12,17%)	1.607,63
AGENTE ADMINISTRATIVO Servidor 16	1.032,98	-	72,31 (A.T.SERV. 7) 103,30 (Grat. Inc. 10%) 413,19 (Grat. 50%) 40	-	134,51 (12,17%)	1.487,24
AUXILIAR DE LABORATÓRIO Servidor 17	1.032,98	206,60 (20%)	206,60 (grat. Inc.20%) 103,30 (A.T.SERV. 10) 309,89 (Grat. 30)	-	163,43 (12,17%)	1.695,94
AUXILIAR DE LABORATÓRIO Servidor 18	1.032,98	413,19 (40%)	206,60 (Grat. 10%) 20 72,31 (A. T. SERV.) 7 309,89 (Grat. 50%)	-	184,79 (12,17%)	1.850,18
TÉCNICO EM UTILIDADES Servidor 19	1.658,78	663,51 (40%)	165,88 (A.T.SERV. 10)	304,17 (16,67)	302,81 (12,17%)	2.489,53
CONTADOR (5) Servidor 20	1.805,52	-	-	-	219,73 (12,17%)	902,76
PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL Servidor 21	1.592,43	-	47,77 (A.T.SERV. 3) 318,49 (Grat. 10%) 20 477,73 (Grat. 50%) 30	-	238,37 (12,17%)	2.198,05
ZELADOR DE REDE DE ESGOTO Servidor 22	1.032,98	413,19 (40%)	103,30 (A.T.SERV.) 10	189,42 (16,67)	188,57 (12,17%)	1.550,32
ZELADOR DE REDE DE ESGOTO Servidor 23	1.032,98	413,19 (40%)	103,30 (A.T.SERV.) 10	-	188,57 (12,17%)	1.360,90
MOTORISTA Servidor 24	1.032,98	413,19 (40%)	-	-	176,00 (12,17%)	1.240,17
MOTORISTA Servidor 25	1.032,98	413,19 (40%)	92,97 (A.T.SERV.) 9	-	187,31 (12,17%)	1.351,83
GESTOR DE AUTARQUIA Servidor 26	4.336,20	-	520,34 (A.T.SERV.) 12	-	591,04 (12,17%)	4.265,50

Valor do Salário Líquido da Folha de Novembro/2018: R\$ 44.977,59

(fonte: Holerites de Outubro/Novembro/2018 fornecidos pelo SAV).

Observações:-

A metodologia de parametrização dos salários desconsiderou horas extras, de cunho subjetivo e o desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte, diante da falta de informação sobre a quantidade de dependentes/demais descontos que são realizados antes do cálculo de incidência do imposto.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



A Planilha 2 reúne os Cargos atuais ocupados, além dos Cargos Novos criados a partir da

alteração da Lei

CARGO	SALÁRIO BASE	AD. INSAL.	ADICIONAIS DIVERSOS	SEXTA PARTE	PREV.	SALÁRIO LÍQUIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.441,30	576,52 (40%)	317,09 (A. T. SERV. (22,00%))	293,06 (1,00)	236,52 (9%)	2.391,45
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.441,30	576,52 (40%)	302,67 (A.T.SERV. 21)	290,72	235,01 (9%)	2.376,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
AUXILIAR DE SERVIÇOS	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
HIDROMETRISTA	1.533,96	Novo Cargo	-	-	187,00 (12,17%)	1.346,96
HIDROMETRISTA	1.533,96	Novo Cargo	-	-	187,00 (12,17%)	1.346,96
HIDROMETRISTA	1.533,96	Novo Cargo	-	-	187,00 (12,17%)	1.346,96
HIDROMETRISTA	1.533,96	Novo Cargo	-	-	187,00 (12,17%)	1.346,96
ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO I	1.807,71	723,08 (40%)	180,77 (A.T.SERV.) 10	331,41	330,00 (12,17%)	2.712,97
ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO I	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO II	1.807,71	723,08	126,54 (A.T. SERV) 7	-	323,40(12,17%)	2.333,93
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO II	1.807,71	723,08 (40%)	180,77 (A.T.SERV.) 10	-	330,00 (12,17%)	2.381,56
ZELADOR DE AGUA E ESGOTO II	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	1.533,96	613,58 (40%)	46,02 (A. T.SERV. 3,0%)	-	266,96 (12,17%)	1.926,60
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	1.533,96	613,58 (40%)	104,62 (Ad. Not.) 25% 46,02 (A. T. SERV.) 3	-	266,96 (12,17%)	2.031,22
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	1.533,96	613,58 (40%)	153,40 (A.T. SERV. 10)	-	280,02 (12,17%)	2.020,92
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	1.533,96	613,58 (40%)	16,41 (Ad. not.) 25% 490,87 (A.T.SERV. 32)	-	321,10 (12,17%)	2.317,31
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	1.533,96	613,58 (40%)	46,02 (A.T. SERV.) 3	-	266,96 (12,17%)	1.926,60
OPERADOR DA E.T.A./E.T.E.	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU AUX. DE DIVISÃO	1.636,91	-	-	-	199,21 (12,17%)	1.437,70
AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU AUX. DE DIVISÃO	1.636,91	-	252,41 (A.T.SERV.) 10 560,11 (Grat) 1,00	-	229,93 (12,17%)	2.219,52

Folha de Pagamento – Impacto Financeiro



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

VIRADOURO

Unidos pelo trabalho, confiantes no futuro!

AUXILIAR ADMINISTRATIVO OU AUX. DE DIVISÃO	-	Vaga não ocupada	-	-	-	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.636,91	-	114,58 (A.T. SER. 7) 163,69 (Grat. Inc. 10%) 654,76 (Grat. 50%) 40	-	213,16 (12,17%)	2.356,78
CHEFE DE SEÇÃO	2.007,53	-	1.003,77 (grat. Incorp. 50%) 903,39 (A.T. Serv.) 30	652,58 (1,00)	354,26 (12,17%)	4.213,01
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.807,71	361,54(20%)	361,54 (grat. Inc. 20%) 180,77 (A. T. SERV. 10) 542,31 (Grat. 30)	-	242,00 (12,17%)	3.011,87
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.807,71	723,08 (40%)	361,55 (Grat. 10%) 20 180,77 (A.T.SERV.) 7 542,31 (Grat. 50%)	-	330,00 (12,17%)	3.285,42
TÉCNICO EM UTILIDADES	3.054,95	1.221,98 (40%)	305,50 (A.T. SERV.) 10	560,19	557,68 (12,17%)	4.584,94
ENGENHEIRO CIVIL	3.158,93	Novo Cargo	-	-	385,00 (12,17%)	2.773,93
ENGENHEIRO SANITARISTA	3.158,93	Novo Cargo	-	-	385,00 (12,17%)	2.773,93
CONTADOR	2.007,53	Novo Cargo	-	-	244,32 (12,17%)	1.763,21
PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL	2.424,47	-	72,73 (A.T.SERV.3) 484,89 (Gart. 10%) 20 727,34 (Grat. 50%) 30	-	303,91	3.405,52
MOTORISTA	1.533,96	Novo Cargo	-	-	268,96 (12,17%)	1.267,00
OPERADOR DE MÁQUINA	1.807,71	Novo Cargo	-	-	220,00 (12,17%)	1.587,71
GESTOR DE AUTARQUIA	5.866,15	-	704,18 (A.T.SERV.) 12	-	799,85 (12,17%)	5.772,48

Folha Atual (nov/2018).....R\$ 44.977,59

Cargos ocupados.....R\$ 52.706,00 (17,19%)

Cargos Novos.....R\$ 15.553,62 (34,58%)

TOTAL R\$68.259,62 (51,77%)

Portanto, totalizando os valores, a diferença da folha atual e a nova folha, contendo as readequações, importa em reestruturação salarial da ordem de **17,19%**, enquanto que os Cargos Novos significarão aumento da folha em mais 34,58%, totalizando cerca de 51,77% em relação a folha de novembro de 2018.

Assim sendo, no momento em que o Gestor da Autarquia entender pela deflagração de concurso de provimento de cargo para as funções novas já delimitadas no Projeto de Lei, far-se-á necessário provisionar os investimentos para atender a demanda salarial, nos termos da lei orçamentária, sem esquecer que a expectativa orçamentária deve ser aquela projetada para o vindouro ano de 2019, justificando-se as novas



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



contratações pelos motivos já alinhavados (necessidade de atendimento da demanda, dinâmica, celeridade e manutenção da qualidade) de todos os relevantes serviços prestados pela Autarquia.

Acompanha o presente Projeto de Lei o Quadro de Cargos e Carreiras atual e o devidamente readequado (ANEXO I), a Tabela de Vencimentos atual e a que foi devidamente readequada (ANEXO II), a Tabela de Cargos/Função de Direção, Chefia e Assessoramento (ANEXO III) e a Descrição dos Cargos atuais com as devidas atualizações, unificações, extinções e criações (ANEXO IV), bem como o novo Organograma do SAV.

Em suma, são estas as informações necessárias sobre o conteúdo do Projeto de Lei que ora encaminho à esta D. Câmara Municipal, requerendo, nos termos da Lei que o mesmo seja submetido aos demais Vereadores para deliberação, no sentido da promulgação da Lei que revogará expressamente a LC 2604/2008 e todas as disposições em contrário, instituindo a partir de então o Novo Plano de Organização do Pessoal do SAV.

No aguardo de suas providências, subscrevo-me mul,

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL